

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRAIDO SAILTO YUCUMA

PORTARIA Nº 164, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal **ANDRESSA DOCKHORN**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias e na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/04/2024 a 08/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de abril

de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, aos 05/04/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

